EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Via Sacra do Morro da Cruz surgiu em 1960 com o encerramento das “Missões”, festividade de religiosos e de moradores da região do Bairro Partenon. Naquele ano, cerca de 3.500 pessoas conduziram uma cruz de madeira de 13 metros de altura e aproximadamente 800 quilos até o topo do morro, onde foi fixada. O local passou então a ser conhecido como Morro da Cruz. O trajeto, de aproximadamente 1,5km, hoje é palco de um dos principais eventos da fé e da cultura popular. Com a participação de atores e da comunidade numa encenação única, reúne dezenas de milhares de pessoas vindas de todas as regiões da Cidade e de diversas localidades do Estado. Isso transformou a Sexta-feira Santa na principal data do ano para os moradores do bairro no qual ocorre a festividade.

Atualmente, por sua importância como atividade cultural, histórica, social, cidadã, religiosa e turística, a Via Sacra do Morro da Cruz faz parte do Calendário de Eventos de Porto Alegre e também do Estado do Rio Grande do Sul.

Mais do que uma procissão, a Via Sacra do Morro da Cruz representa a história de uma região de Porto Alegre. Uma história de luta que se iniciou ainda nas duas últimas décadas do século XIX, quando a localidade passou a receber imigrantes de diversos municípios do interior gaúcho em busca de oportunidades na Capital. A antiga Chácara José Murialdo foi denominada Morro da Cruz em 1959, um ano antes da primeira procissão. As lutas pela regularização fundiária, acesso à educação, à saúde, ao abastecimento de água e de energia, ao transporte público e ao saneamento básico demonstram o caráter cidadão de toda a comunidade.

Nesse sentido, é preciso dizer que a Proposição apresentada por este vereador busca mais do que tratar de um evento anual. Por meio da instituição do Caminho da Via Sacra do Morro da Cruz, busca-se reconhecer a luta e a história de uma comunidade. Mais do que isso, propõe contribuir para transformá-la a partir do reconhecimento dessa história e de sua realidade. Ao instituirmos tal Caminho e proporcionarmos a possibilidade de que, por ele, um importante pedaço da história da Via Sacra e da própria comunidade seja preservado, buscamos também gerar a possibilidade de fomentar atividades culturais, turísticas e sociais durante o ano todo. Uma maneira de gerar cidadania, empoderamento, protagonismo e renda para as milhares de famílias do local.

Ressaltamos que, para a instituição de tal Caminho, não geramos nenhum ônus financeiro ao Município além dos serviços públicos já existentes, os quais, aliás, mereceriam ser cada vez mais qualificados por parte do Poder Público. A eventual construção de painéis, monumentos ou obras de arte ao longo do trajeto poderão ser concretizadas a partir de recursos privados.

Dessa forma, rogamos aos nobres pares pela aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2020.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI

**PROJETO DE LEI**

**Institui o Caminho da Via Sacra do Morro da Cruz.**

**Art. 1º** Fica instituído o Caminho da Via Sacra do Morro da Cruz no Município de Porto Alegre.

**Parágrafo único.** O Caminho da Via Sacra do Morro da Cruz compreenderá o mesmo trajeto da Procissão do Morro da Cruz, incluindo as ruas Vidal de Negreiros, 1º de março e Santo Alfredo, localizadas no Bairro São José.

**Art. 2º** O Caminho da Via Sacra do Morro da Cruz poderá receber painéis, esculturas e outras obras de arte alusivas ao evento.

**§ 1º** Os painéis, as esculturas e as obras de arte referidas no *caput* deste artigo serão selecionadas por meio de comissão julgadora, formada por representantes:

I – da comunidade local;

II – dos responsáveis pela realização da Procissão do Morro da Cruz; e

III – do Poder Público Municipal.

**§ 2º**  A confecção e a fixação dos painéis, das esculturas e das obras que trata o *caput* deste artigo não poderão gerar custos ao Município de Porto Alegre.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JEN